

## **TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

### **FATO RELEVANTE**

#### **TRANSBRASILIANA – ALTERAÇÃO DA TARIFA DE PEDÁGIO**

**São Paulo, 06 de abril de 2021** - A **TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.** (“Companhia” ou “Triunfo”) (B3: TPIS3) e sua controlada Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. (“Transbrasiliana”), nos termos da Instrução CVM n.º 358/02, conforme alterada, e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 16 de outubro de 2018, 07 de novembro de 2018, 05 de dezembro de 2018, 02 de março de 2021 e 05 de março de 2021, informam ao mercado e a seus acionistas que, no âmbito de processo administrativo de proposta de aplicação de medida cautelar, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) deliberou por notificar à Transbrasiliana para que a Concessionária reduza a Tarifa Básica de Pedágio (“TBP”) para R\$ 5,20, contra os atuais R\$ 7,70 então vigentes, sob pena de instauração de processo de caducidade.

Conforme Fato Relevante divulgado em 05 de março de 2021, a alteração da TPB para R\$ 7,70 decorreu de estrito cumprimento à determinação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida no Mandado de Segurança nº 1007988-79.2017.4.01.3400, que autoriza o início das obras de duplicação dos Lotes 01 (entre o km 0 e 52) e 03 (entre o km 162 e 195) da Rodovia BR-153/SP, mediante o concomitante reequilíbrio econômico-financeiro já aprovado pela ANTT.

Embora a Transbrasiliana tenha convicção da regular alteração tarifária promovida em 06 de março de 2021, em acatamento à ordem emanada pela ANTT, informa que a partir da 0h do dia 06 de abril, promoveu a alteração tarifária, de modo que a TBP voltou a ser de R\$ 5,20.

A Companhia e a Transbrasiliana adotarão as medidas necessárias para o restabelecimento da tarifa em R\$ 7,70 e manterão o mercado informado a respeito de desdobramentos que julgarem pertinentes, relacionados ao tema abordado neste Fato Relevante.

**São Paulo, 06 de abril de 2021**

**Roberto Solheid da Costa de Carvalho**

Diretor de Relações com Investidores



### **Sobre a Triunfo**

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e geração de energia. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, através de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

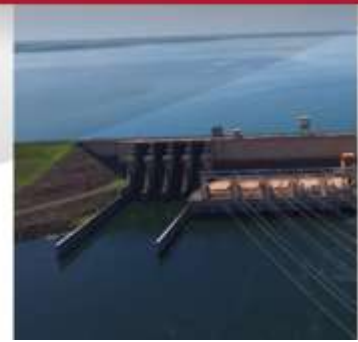
### **Departamento de Relações com Investidores**

Roberto Solheid da Costa de Carvalho

Tel: + 55 11 2169 3999

Email: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com)

Website: [www.triunfo.com](http://www.triunfo.com)



**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 03.014.553/0001-91

Company Registry (NIRE): 35.300.159.845

**MATERIAL FACT**

**TRANSBRASILIANA – CHANGE OF THE TOLL TARIFF**

São Paulo, April 06, 2021 - TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Company" or "Triunfo") (B3: TPIS3) and its subsidiary Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A ("Transbrasiliana"), pursuant to CVM Instruction 358/02, as amended, and in addition to the material facts published on October 16, 2018, November 07, 2018, December 05, 2018, March 02, 2021 and March 05, 2021, hereby announces to the market and its shareholders that, within the scope of the administrative proceeding of the proposal for the application of a precautionary measure, the *Agência Nacional de Transportes Terrestres* ("ANTT") decided to notify Transbrasiliana so that the Concessionaire reduces the Basic Toll Tariff ("TBP") to R\$ 5.20, against the current R\$ 7.70 then in effect, under penalty of forfeiture process.

According to a Material Fact released on March 05, 2021, the change in TBP was due to strict compliance with the decision of the Federal Regional Court of the 1<sup>st</sup> Region issued in the writ of mandamus n° 1007988-79.2017.4.01.3400, which authorizes the beginning of the duplication works of Lots 01 (between km 0 and 52) and 03 (between km 162 and 195) of highway BR 153/SP, through concomitant and financial rebalancing already approved by ANTT.

Although Transbrasiliana is convinced of the regular tariff change promoted on March 06, 2021, in compliance with the order issued by ANTT, it informs that on 0:00 on April 06, it promoted the tariff change, so that the TBP returned to R\$ 5.20.

The Company and Transbrasiliana will evaluate the appropriate measures to reestablishment of the tariff to R\$ 7.70 and will keep the market informed about developments that it deems relevant related to the subject addressed in this Material Fact.

**São Paulo, April 06, 2021**

**Roberto Solheid da Costa de Carvalho**

Investor Relations Officer

**About Triunfo**

Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) is one of Brazil's leading infrastructure companies with a strong presence in concessions in the toll road, airport administration and energy generation sectors. Listed since 2007 on the Novo Mercado, the segment of the B3 with the highest corporate governance standards, Triunfo bases its growth strategy on diversifying its portfolio through carefully structured projects focused on creating value for its shareholders.

**Investor Relations Department**

Roberto Solheid da Costa de Carvalho

Ph: + 55 11 2169 3999

Email: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com)

Website: [www.triunfo.com](http://www.triunfo.com)



**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS